

A venda de produtos e serviços ("Produtos") pela Avnet, Inc. e suas unidades, subsidiárias e filiais ("Avnet") para um cliente ("Cliente") está sujeita a estes termos e condições ("Acordo"), independentemente de outros termos ou condições, em qualquer ordem de compra, documento ou outras formas de comunicação do cliente ("Pedido"). A Avnet contesta esses outros termos. O presente Acordo só pode ser alterado por escrito e assinado por representantes autorizados da Avnet e do Cliente.

1. PEDIDOS. Salvo indicação em contrário no orçamento, os orçamentos da Avnet são ofertas por adjudicação e estão sujeitos a alterações a qualquer momento sem aviso prévio. Todas Os Pedidos estão sujeitas a aceitação pela Avnet. Os contratos entre o Cliente e a Avnet são firmados mediante a aceitação por escrito da Avnet, o reconhecimento da Transferência Eletrônica de Dados ("TED") ou a execução do Pedido do Cliente e estão sujeitos ao presente Acordo. Todas os Pedidos para Produtos que a Avnet identifica como não padronizados ou "NCNR" (não-canceláveis, não-reembolsáveis) não são passíveis de cancelamento ou de reembolso. A Avnet pode identificar Produtos como sendo não-padrão ou "NCNR" por vários meios, incluindo, entre outros, orçamentos, listas de Produtos, anexos, amostras ou faturas. O Cliente não pode alterar, cancelar ou reagendar os Pedidos de Produtos não padronizados ou não NCNR sem o consentimento da Avnet. A Avnet reserva-se o direito de alocar a venda de Produtos entre os seus Clientes.

2. PREÇOS. Salvo disposição em contrário na proposta, orçamento ou fatura da Avnet, os preços referem-se exclusivamente aos Produtos e não incluem impostos, fretes, obrigações, tarifas ou quaisquer outros encargos ou taxas de serviços adicionais, incluindo, entre outros, encargos de financiamento de estoque, aumento de encargos de frete, aumento de despesas operacionais e custos incorridos para manter o estoque do cliente por mais de 30 dias além da data de entrega programada (coletivamente designados como "Taxas Adicionais"). Salvo disposição em contrário na proposta, orçamento ou fatura da Avnet, o Cliente é responsável por todas e quaisquer Taxas Adicionais. Os preços estão sujeitos a alterações devido ao aumento de preços do fornecedor, variações nas taxas de câmbio ou erros de cotação. O preço dos Produtos enviados na data ou após a data efetiva de qualquer aumento de preço será o preço em vigor no momento do envio.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O pagamento é devido como indicado na fatura da Avnet, sem compensação ou qualquer dedução por retenção de impostos ou qualquer outro motivo. Em relação a qualquer fatura vencida, a Avnet poderá cobrar juros a partir da data de vencimento do pagamento até a data de pagamento a 18 (dezoito) por cento ao ano ou o valor máximo permitido pela lei aplicável, acrescidos de honorários advocatícios razoáveis e custos de cobrança, com uma comissão mínima mínima de 40 (quarenta) euros para as vendas na União Europeia, conforme exigido pela lei aplicável. A Avnet pode, a qualquer momento, alterar as condições de crédito do Cliente. A Avnet poderá aplicar pagamentos a qualquer uma das contas do Cliente. Se o Cliente estiver em incumprimento de pagamento, a Avnet pode reagendar ou cancelar qualquer entrega pendente ou Ordem e exigir o pagamento imediato de todas as faturas pendentes. Salvo disposição em contrário pela lei aplicável, os créditos aos clientes concedidos pela Avnet expirarão se não forem utilizados no prazo de 12 (doze) meses.

4. ENTREGA. Salvo disposição em contrário por escrito pela Avnet, todas as entregas da Avnet provenientes da União Europeia são de transporte pago até o local de entrega do cliente (CPT). No entanto, as entregas de fora da União Europeia serão feitas no armazém da Avnet (FCA) ou, para remessas diretas, no armazém do fornecedor (FCA) (INCOTERMS 2020). Os prazos de entrega da Avnet são apenas estimativas e sujeitas ao recebimento em tempo hábil dos suprimentos pela Avnet. A Avnet não será responsável nem imputável por quaisquer custos, perdas ou danos resultantes de, ou relacionados com: (i) qualquer falha na entrega dos Produtos dentro do prazo estipulado; (ii) atraso na entrega; (iii) entrega parcial; ou (iv) entrega antecipada. O Cliente deverá aceitar os Produtos, não obstante entrega atrasada, parcial ou antecipada. O Cliente não poderá cancelar quaisquer outros Pedidos com base no atraso na entrega de qualquer parte de um Pedido.

5. PROPRIEDADE. Para as vendas provenientes de fora da União Europeia ou da Austrália, a propriedade passa para o Cliente no momento da entrega dos Produtos ao transportador. Para as vendas a partir da União Europeia ou da Austrália, como forma de garantia de pagamento, a propriedade passa para o Cliente mediante o pagamento integral do Produto pelo Cliente. No caso de uma revenda, o Cliente cede à Avnet todos os direitos sobre os valores a receber até o Cliente realizar

o pagamento integral. Quando Produto é processado ou combinado com outros itens ("Produto Processado"), a propriedade retida da Avnet é transferida para uma participação na propriedade no Produto Processado, refletindo o valor do Produto em relação ao valor do Produto Processado. Esta seção não se aplica a vendas de Software (conforme definido abaixo) e serviços.

6. SOFTWARE. Software é a versão de leitura automática (código-objeto) dos programas de computador ("Software"). A utilização de Software e de qualquer documentação relacionada por parte do Cliente será regido pelos contratos de licença aplicável ao Software. O Software incluído ou empacotado com o hardware deverá ser utilizado apenas com o hardware para o qual foi concebido e não pode ser transferido separadamente.

7. GARANTIA. O cliente está ciente de que a Avnet não é o fabricante dos Produtos. A Avnet deve passar para o Cliente as indenizações, os recursos e as garantias transferíveis do Produto providenciados à Avnet pelo fabricante, no âmbito, designadamente, da violação de propriedade intelectual, caso existam, na medida que é permitido fazê-lo. Caso seja exigido por lei, a Avnet garante que, no momento da entrega, os Produtos estarão em conformidade com as especificações declaradas pelo fabricante na sua ficha de dados publicada para os Produtos. Quaisquer direitos de garantia prescrevem após 12 meses a contar do momento da entrega dos Produtos não conformes. Quando a Avnet realiza um trabalho de valor agregado, como soluções integradas, armazenamento em fita ou programação, a Avnet assegura que o referido trabalho de valor agregado estará em conformidade com as especificações escritas do Cliente aceitas pela Avnet por 90 (noventa) dias após a entrega pela Avnet. O Cliente será considerado o fabricante dos referidos Produtos de valor agregado. O Cliente apenas dispõe das seguintes medidas de violação da garantia da Avnet à escolha da mesma: (i) Reparação dos Produtos; (ii) Substituição dos Produtos; (iii) Nova execução do trabalho de valor agregado; ou (iv) Devolução do valor da compra dos Produtos realizada pelo Cliente. A Avnet não é representante dos Produtos e não oferece garantias para o Software, não assumindo qualquer responsabilidade em relação ao referido. Salvo indicação expressa no contrato de licença de software aplicável, **O SOFTWARE É FORNECIDO "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA", SEM GARANTIA ADICIONAL. A AVNET NÃO OFERECE QUALQUER OUTRA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, COMO A GARANTIA DE COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE OU NÃO INFRAÇÃO. A MENOS QUE SE JUSTIFIQUE CONFORME DESCRITO NA PRESENTE SEÇÃO, OS PRODUTOS SÃO FORNECIDOS "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA".**

8. DEVOLUÇÃO DO PRODUTO.

- a) O Cliente só pode devolver Produtos à Avnet com um número de autorização de devolução de material ("RMA") emitido pela Avnet.
- b) A RMA deverá ser emitida pela Avnet sob reserva do seguinte:
 - (i) Devolução devido a Defeito Visual: Recebimento de notificação escrita por parte da Avnet de qualquer dano na embalagem exterior ou dano no Produto, falta de Produtos, ou outra discrepância ("Defeito Visual") no prazo de três (3) dias úteis após o recebimento da remessa. Decorrido o referido prazo considera-se como tendo sido aceite pelo Cliente;
 - (ii) Devolução para garantia de produtos: Recebimento de notificação escrita por parte da Avnet, indicando o defeito específico do Produto dentro do período de garantia;
 - (iii) o defeito notificado ao abrigo de (i) ou (ii) não teve origem na Avnet ou no fabricante original;
 - (iv) o defeito notificado nos termos de (i) ou (ii) não é um dano, falta ou outra discrepância com origem no Cliente, no transporte ou carga de mercadorias ou em terceiros;
 - (v) o Cliente deverá devolver os Produtos à Avnet de acordo com as instruções descritas na RMA emitida pela Avnet;
 - (vi) a avaliação por parte da Avnet dos Produtos devolvidos confirma a elegibilidade para devolução nos termos desta seção.
- c) A Avnet pode devolver Produtos não elegíveis para devolução ao Cliente, nos termos desta seção com fretes a pagar pelo destinatário, ou reter os mesmos na sua posse até levantamento do Cliente com despesas por conta do Cliente.

9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. A Avnet não será responsabilizada por quaisquer danos indiretos, especiais, acidentais, punitivos ou consequentes (incluindo perda de lucros, perda de receitas, perda de dados, perda de uso, repetição de trabalho, reparação, despesas de fabrico, custos com a retirada de produtos, danos de reputação ou perda de clientes), em qualquer ação nos termos de, ou relacionada com, este Acordo, quer com base em contrato, garantia, ato ilícito (incluindo

negligência) ou qualquer outra teoria jurídica, mesmo que a Avnet tenha sido avisada da possibilidade de tais danos e não obstante o incumprimento do propósito essencial de qualquer solução neste Acordo. Em circunstância alguma deve a responsabilidade da Avnet resultante de, ou em relação a, este Acordo exceder o montante total pago à Avnet pelo problema específico do Produto em causa. Na medida em que a Avnet não pode legalmente declinar a responsabilidade por quaisquer garantias implícitas ou estatutárias, os direitos estatutários do cliente não são afetados por esta limitação de responsabilidade.

10. FORÇAS FORA DO CONTROLE DA AVNET. A Avnet não infringirá o presente Acordo nem será responsabilizada pelo incumprimento das suas obrigações nos termos do presente Acordo, se tal incumprimento ou atraso se dever ou resultar de qualquer teoria jurídica de força maior, um ato da natureza, ato ou omissão do Cliente, ato de uma autoridade governamental, incluindo leis, regulamentos, ordens ou decretos, falhas operacionais, catástrofe natural ou artificial, epidemia, pandemia, escassez de mão de obra, energia, combustível, materiais ou de Produtos, greve, ação de trabalhista, ato criminoso, guerra, terrorismo, agitação civil, atraso na entrega ou transporte, ou dificuldades na obtenção de mão de obra, materiais ou Produtos através das vias usuais, comunicação ou falha de energia, motivo de força maior, ou qualquer causa fora do seu controle razoável.

11. UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS. O Cliente deverá cumprir as especificações do fabricante para o Produto. Não é permitida a utilização dos Produtos em sistemas de suporte de vida, implantes humanos, instalações nucleares ou em qualquer outra aplicação na qual o Produto possa causar perdas de vidas ou prejuízos materiais. Se o Cliente utilizar ou vender os Produtos para serem utilizados nestas aplicações ou não cumprir as especificações do fabricante para o Produto, o Cliente está ciente que tal utilização, venda ou não-conformidade será de risco exclusivo do Cliente. O Cliente deverá indenizar, defender e salvaguardar a Avnet de quaisquer reclamações resultantes do seguinte: (i) Cumprimento por parte da Avnet dos planos, especificações ou instruções do Cliente; (ii) Alteração de qualquer Produto por uma parte que não a Avnet; (iii) Utilização de Produtos em combinação com outros produtos; (iv) Utilização de Produtos não autorizados conforme descrito acima; ou (v) Utilização de Produtos e tecnologia relacionada em armas químicas, biológicas ou nucleares, sistemas de foguetes (incluindo sistemas de mísseis balísticos, veículos lançadores espaciais e foguetes-sonda) ou veículos aéreos não tripulados capazes do mesmo, ou no desenvolvimento de quaisquer armas de destruição maciça.

12. CONTROLE DE EXPORTAÇÃO. Certos Produtos e tecnologias relacionadas ("Itens") vendidos pela Avnet estão sujeitos aos regulamentos de controle de exportação dos Estados Unidos, União Europeia, Japão e/ou outros países, excluindo leis de boicote ("Leis de Exportação"). O Cliente deverá cumprir essas Leis de Exportação e obter todas as licenças ou permissões ou outras aprovações requeridas para transferir, exportar, reexportar ou importar os Itens. O Cliente reconhece que a tecnologia relacionada consiste em "Dados Técnicos" e "Assistência Técnica". Os Dados Técnicos podem ser na forma de projetos, planos, diagramas, modais, tabelas, engenharia, design e especificações, manuais e instruções escritos ou registrados em suportes ou dispositivos como disco, fita ou memórias apenas de leitura. A Assistência Técnica pode ser na forma de instruções, treino de competências, conhecimentos práticos ou serviços de consultadoria. O Cliente não deve, direta ou indiretamente, exportar, reexportar ou transferir (ou provocar a exportação, reexportação ou transferência de) quaisquer Itens para qualquer país, jurisdição, pessoa, empresa, organismo ou entidade para a qual tal exportação, reexportação ou transferência é restrita ou proibida pelas Leis de Exportação, incluindo sanções ou embargos aplicados pelo Governo dos Estados Unidos da América, União Europeia, Japão ou por qualquer outra autoridade governamental aplicável.

13. ORDENS ELETRÔNICAS. Se qualquer parte da compra e venda de Produtos, incluindo a confirmação de NCNR por parte do Cliente ou as previsões quanto à procura, utilizar a TED, o portal interno do Cliente, o portal de terceiros ou qualquer outro meio eletrônico ("Pedido de Compra Eletrônica"), este acordo continuará a aplicar-se à compra e venda de Produtos entre o Cliente e a Avnet. A aceitação do Cliente do pedido de confirmação da Avnet ou da especificação da Avnet dos pormenores relativos aos Pedidos de Compra Eletrônica por escrito, por correio eletrônico ou outras TEDs que vinculem o Cliente.

14. CONFORMIDADE AMBIENTAL. Se for caso disso, o Cliente é responsável por todas as obrigações e responsabilidades nos termos das seguintes diretivas da União Europeia: (i) Diretiva de

Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos (2012/19 /UE), (ii) Diretiva relativa a Embalagens e Resíduos de Embalagens (94/62/CE) e (iii) Diretiva relativa às Pilhas (2006/66/CE), todas na versão alterada e todas relacionadas com as medidas nacionais de execução em vigor em cada momento.

15. CONTRATOS GOVERNAMENTAIS. Avnet é um distribuidor de "Produtos Comerciais" e "Serviços Comerciais", conforme definido no FAR 2.101, e não tem a intenção de vender Produtos que não atendam às definições anteriores. Consequentemente, Avnet concorda apenas com as cláusulas do Federal Acquisition Regulation ("FAR") e suplementos do FAR da agência (conforme aplicável com base no cliente do Governo dos EUA) que são explicitamente exigidos para serem inseridos em subcontratos, conforme estabelecido em FAR 52.244-6(c)(1) Subcontratos para Produtos e Serviços Comerciais ou em um suplemento do FAR da agência. De acordo com o FAR 12.211, o Cliente receberá apenas os direitos em dados técnicos normalmente fornecidos à Avnet pelos fabricantes. Isso de forma alguma será interpretado como fornecendo ao Cliente direitos ilimitados em dados, software ou direitos de propriedade intelectual fornecidos pelos fabricantes ou qualquer outro terceiro. Avnet rejeita especificamente a aplicação dos requisitos: (i) Lei de Acordos Comerciais, FAR 52.225-5 ou DFARS 252.225-7021; e (ii) Lei de Compra Americana, FAR 52.225-1 ou DFARS 252.225-7001. Avnet não pode cumprir nenhuma regulamentação de Preferência por Metais Especiais Domésticos, a menos que (A) exista uma exceção aplicável ou (B) o fabricante represente e garanta que os Produtos estão em conformidade.

16. IDIOMA PREVALECENTE. Estes termos e condições são redigidos no idioma inglês e traduzidos para outros idiomas. As traduções destes termos e condições encontradas neste website são estritamente para fins informativos. Em caso de qualquer inconsistência ou conflito entre esta versão oficial em inglês e qualquer outra tradução em idioma, esta versão em inglês prevalecerá.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- A. O presente Acordo será regido, interpretado e executado de acordo com as leis do país onde se encontra a entidade da Avnet que aceitou o Pedido do Cliente ("País Regente"), sem referência ao conflito dos princípios das leis. Se o País Regente for os Estados Unidos da América, serão aplicáveis as leis do Estado do Arizona. Os tribunais do País Regente terão jurisdição e foro sobre todas as controvérsias decorrentes ou relacionadas com o presente Acordo. Cada parte consente no exercício por qualquer tribunal de jurisdição pessoal sobre eles e cada parte renuncia a qualquer objeção que possa ter ao foro, jurisdição pessoal, inconveniência de foro e qualquer doutrina semelhante ou relacionada. Cada parte renuncia, na medida máxima permitida pela lei aplicável, a qualquer direito que possa ter a um julgamento por júri em relação a qualquer litígio direta ou indiretamente decorrente de, nos termos de, ou em relação a este Acordo. **AS DISPOSIÇÕES DA CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE CONTRATOS PARA A VENDA INTERNACIONAL DE MERCADORIAS NÃO SE APLICARÃO A ESTE ACORDO.**
- B. O Cliente não pode ceder o presente Acordo ou qualquer direito ou obrigação do mesmo sem o consentimento prévio por escrito da Avnet. As filiais da Avnet podem executar as obrigações da Avnet nos termos do presente Acordo.
- C. Se qualquer disposição deste Acordo for considerada inexecutável por um tribunal de jurisdição competente, as partes devem negociar de boa fé para modificar este Acordo, a fim de efetivar a intenção original das partes o mais próximo possível, na medida máxima permitida pelas leis aplicáveis. A inexecutabilidade ou invalidade de qualquer termo ou condição não afetará os restantes termos ou condições.
- D. Os Produtos, incluindo o Software ou outros direitos de propriedade intelectual, estão sujeitos a qualquer dos direitos aplicáveis de terceiros, tais como patentes, direitos de autor e licenças de utilizador, e o Cliente deverá respeitar os referidos direitos.
- E. O Cliente deverá cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis, incluindo, entre outros, leis anticorrupção, tais como a FCPA (sigla em inglês para Lei de Práticas Corruptas no Exterior dos Estados Unidos), a Lei contra Subornos do Reino Unido e a implementação local da legislação da Convenção Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).
- F. O Cliente deverá coletar, processar e transferir todos os dados pessoais fornecidos pela Avnet nos termos do presente Acordo em estrita conformidade com a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a California Consumer Privacy Act de 2020 e regulamentos relacionados ("CCPA") e o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da UE (2016/679 ("GDPR")). O

Cliente deve usar e reter dados pessoais unicamente para facilitar a comunicação e a colaboração e adquirir Produtos junto da Avnet nos termos deste Acordo e para mais nenhuma finalidade. Se os dados pessoais de residentes da UE estiverem a ser transferidos para países fora da UE/EEE, o Cliente deve garantir, por meios adequados, que tais dados pessoais continuam a ser tratados e processados em conformidade com os princípios de proteção de dados de limitação de finalidade e necessidade; precisão, qualidade e proporcionalidade de dados; segurança e confidencialidade de dados. Os direitos dos titulares dos dados (acesso, retificação, eliminação e objeção) devem ser garantidos. Além disso, o Cliente deverá auxiliar razoavelmente a Avnet a cumprir prontamente as consultas que receber de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis. Caso o Cliente descubra ou seja notificado de uma violação de dados envolvendo dados pessoais fornecidos pela Avnet, o Cliente notificará a Avnet sobre a violação de dados assim que possível, mas não mais do que 24 (vinte e quatro) horas após o Cliente ter tomado conhecimento da violação de dados. O Cliente tomará todas as medidas necessárias para conter a violação de dados e fornecerá à Avnet todas as informações razoavelmente necessárias sobre a violação de dados e as medidas corretivas. Conforme exigido pela CCPA, o Cliente atesta por este meio o seu entendimento das obrigações e restrições nesta seção e cumprirá tais obrigações e restrições.

- G. As partes concordam com a utilização de assinaturas eletrônicas para todos os efeitos nos termos do presente Acordo, que serão juridicamente válidas, efetivas e vinculativas para todos os efeitos do presente documento.
- H. A Avnet disponibiliza informação sobre o Produto (como por exemplo, pareceres ou aconselhamento (técnico ou de outra natureza), conteúdo publicitário e informações relacionadas com as especificações de um Produto, características, classificações do controlo da exportação/ importação, usos ou conformidade com os requisitos legais ou de outra natureza) baseado “NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM”, que não faz parte das características do Produto. A Avnet não apresenta quaisquer garantias ou representatividade em termos da precisão ou abrangência da informação sobre o Produto, e NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER REPRESENTAÇÕES, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES AO ABRIGO DE QUALQUER TEORIA COM RELAÇÃO À INFORMAÇÃO SOBRE O PRODUTO. A Avnet recomenda aos Clientes que validem qualquer Informação sobre o Produto antes de utilizarem ou atuarem com base na mesma. Todas as informações sobre o Produto estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. A Avnet não se responsabiliza por qualquer erro tipográfico ou outros erros e/ ou omissões que possam constar na informação sobre o Produto. Os funcionários, representantes e/ou agentes da Avnet não têm autoridade para fazer quaisquer representações em relação aos Produtos que não sejam as especificadas neste Acordo ou numa emenda por escrito aqui assinada. A Avnet será considerada responsável por qualquer representação ou informação que não faça parte deste Acordo.